



Ata

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – 07/02/20

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte, às dezesseis hora e trinta minuto, foi realizada na Escola Educativa de Dança Isadora Duncan, localizada na rua Dr. Virgílio Melo de Franco, 91, Trujilo, Sorocaba, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme previsto nos registros de atas e combinados anteriores firmados por este Conselho. Estiveram presentes entre conselheiros, suplentes e membros da sociedade civil, as pessoas conforme lista em anexo. E o Chefe da Seção de Projetos Culturais, da Secretaria da Cultura, Vinicius Moglia Formes, servidor público responsável pelo Teatro Municipal Teotônio Vilela. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho – Conselheiro Rodrigo Cintra Marins e o registro da Ata sob responsabilidade do secretário e conselheiro Ricardo Devito. Foi necessária à espera de 30 minutos para a realização da segunda chamada devido à falta de quórum para a realização da reunião, conforme previsto em regimento. A reunião teve início com os agradecimentos do presidente Rodrigo Cintra a Dóris Rodrigues Garcia pela cessão do espaço para a reunião. Na sequência, dando continuidade se deu a leitura das seguinte pauta planejada: Apresentação de sugestões para o edital e decreto 2020 do Teatro Municipal Teotônio Vilela. O presidente Rodrigo Cintra disse que os dois pontos mais questionados pelo edital de 2019 foram sobre a falta de critérios e transparência das parcerias que foram firmadas pela Secretaria de Cultura com alguns proponentes, e a reserva de 50%, em média, da agenda total do teatro de 2019 para realizar eventos e parcerias da própria pasta. E que essas ações causaram muito indignação a diversos proponentes e artistas que se sentiram prejudicados, devido a muitos proponentes serem beneficiados com essas parcerias que não foram divulgadas pelos canais da prefeitura e nem da imprensa, não oportunidade de forma democrática a todos. Em seguida o presidente afirmou a importância da reunião, para que sugestões possam ser apresentadas pela sociedade civil junto ao CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, para que o mesmo transforme



delibere sobre todas as sugestões e transforme em um documento oficial a ser apresentado a Secretaria da Cultura de Sorocaba. Os presentes apresentaram suas propostas, as discussões foram realizadas de forma horizontal para se chegar a um consenso geral que atenda melhor a todos. Este conselho então deliberou sobre o consenso das propostas, e de forma unânime aprovou. As propostas aprovadas seguem em anexo a esta Ata. Encerrado o tempo da reunião e a disponibilidade do espaço utilizado, o presidente deste conselho, Rodrigo Cintra Marins agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião, da qual eu, Ricardo Devito, Secretário executivo deste conselho lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente, pelo vice-presidente Marcelo Nascimento e por mim, e pelos demais conselheiros, conforme lista de presença, para ser arquivada.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Cintra Marins
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Marcelo Nascimento
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Ricardo Oliveira Devito
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural



Sorocaba, 17 de fevereiro de 2020

OFÍCIO

A SECULT SOROCABA

Att.: Ao Secretário de Cultura Marcel Stefano

Ref.: Deliberação CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural de Sorocaba) sobre o novo edital do Teatro Municipal Teotônio Vilela 2020.

Vimos através deste apresentar a deliberação realizada na reunião extraordinária realizada no dia 07/02/2020 as 18h30 na escola educativa de Dança Isadora Duncan. Pauta: Edital do Teatro Municipal Teotônio Vilela 2020.

Este Conselho Municipal de Política Cultural junto aos seus pares da sociedade civil deliberou de forma unânime sobre as colocações e sugestões para a criação do novo Edital do Teatro Municipal 2020.

Esta pauta vem sendo discutida por este conselho junto a Secult desde o mês de novembro de 2019 e foi apresentada sob à justificativa que o edital 2019 de do Teatro Municipal vem sendo motivo de indignação e questionamentos desde fevereiro de 2019. Edital este, que prejudicou a realização de diversas ações artísticas. Os maiores questionamentos foram realizados sobre a destinação de praticamente 50% da agenda do Teatro Municipal 2019 terem sido reservadas para a própria SECULT realizar suas “parceiras” sem critérios previamente definidos no edital e sem transparência perante toda a população.

É necessário afirmar que a classe artística esteve presente em todas as reuniões e participou ativamente das discussões, trazendo suas sugestões e chegando a um consenso democrático. As sugestões deliberadas por este conselho foram transformadas em um documento que está sendo apresentado neste ofício, nas páginas a seguir:



Sugestões Edital Teatro Municipal 2020

Deliberação realizada na sessão extraordinária do dia

07/02/2020

1 – A prioridade de uso, ocupação do Teatro Municipal deve ser para produtores e artistas de Sorocaba e sua utilização deve ser EXCLUSIVAMENTE para a realização de eventos com caráter artísticos-culturais.

1.1.O artigo 6º se do decreto nº 22552 destaca que o uso do teatro fica vetado para realização de eventos sem caráter cultural, o que deixa claro que os eventos de caráter técnico-administrativos previstos para outras secretarias entram em conflito e discordância com o que determina o decreto que rege o teatro.

*1.1.2 – Somos completamente a favor e solicitamos que esse artigo seja **mantido** e, principalmente, **cumprido**.*

1.2 - O artigo 3º do decreto nº 22552 diz as secretarias e autarquias municipais deverão apresentar agenda com datas em que pretendem realizar seus eventos de caráter técnico administrativo, destaca-se este estar em discordância com o artigo 6º, que diz que fica vetado o uso do teatro para eventos sem caráter cultural.

1.3 - Sendo esta proposição em desacordo com o artigo 3º sugere-se que o edital garanta a ocupação do teatro prioritariamente por eventos de caráter artístico ou cultural, se mostrando inadmissível e equivocado que o decreto seja alterado a fim de priorizar eventos de caráter técnico administrativos, **PRINCIPALMENTE POR SER ANO POLÍTICO**, desvirtuando a função essencial do teatro. *Solicitamos, então, que o artigo 3º do decreto nº 22552 seja excluído.*



1.4 – O teatro só pode ser usado para fins de caráter artístico-cultural, conforme artigo 6º do decreto 22552, ou seja, entrega de diplomas, certificados, palestras da prefeitura não serão permitidas. Orientamos que essas atividades sejam realizadas nos outros diversos espaços da prefeitura. Justificamos a isso o fato da cidade de Sorocaba ter apenas um teatro para atender a toda a classe artística e população.

1.5 – Tendo em vista que Sorocaba só possui um Teatro Municipal e que a demanda é muito maior que sua capacidade, principalmente, em alguns meses específicos, defendemos que a prioridade de uso seja dada a artistas, produtores e proponentes da cidade de Sorocaba. Valorizando e criando mais oportunidades para os cidadãos contribuintes da cidade.

2 – Solicitamos a criação de uma comissão técnica de análise (parerecistas), para analisar e escolher os projetos inscritos através do edital e das “parcerias”. Essa comissão deverá ser remunerada e selecionada através de chamamento público, criando um banco de técnicos especialistas (parecido com o da LINC). A proposta é que eles recebam por análise de cada projeto e seu cadastro tenha validade de um ano, possibilitando a rotatividade anual para não viciar as análises.

2.1 – A criação de uma comissão especialista para a escolha de projetos que deverão ocupar a agenda do teatro já aconteceu em alguns anos na cidade de Sorocaba e ainda é elogiado por alguns proponentes que passaram por esse processo, porque essa escolha proporciona uma análise criteriosa e técnica sobre a relevância artística do que será levado ao público. O sorteio é uma escolha aleatória e sua escolha acaba deixando de fora projetos e ações artísticas significativas para a população.

2.2 – Os profissionais que serão selecionados para essa comissão deverão ser pessoas extremamente qualificadas na área artística com experiência comprovada na área.



3 – A documentação a ser apresentada para inscrição deverá ser igual para todos os proponentes em todas as modalidades, seja na categoria edital, escolas e academias ou através de parcerias.

3.1 – Não é justo, nem democrático e não faz nenhum sentido o que foi constatado e presenciado durante o ano de 2019, onde os proponentes, através do edital, foram obrigados a passar por um processo completamente burocrático apresentando diversos documentos mesmo antes da certeza de ocupação, enquanto os “parceiros” eram beneficiados, realizando apresentações sem a necessidade da apresentação de qualquer documento.

4 – As chamadas “parcerias” entre o proponente e a SECULT, ou seja, as ocupações do teatro que não sejam através das inscrições do edital, ou através do sorteio (escolas ou academias), DEVEM OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO EDITAL visando a transparência e acesso democrático a todos. Sendo o ideal de no máximo 20% da agenda total do teatro. Deve-se criar critérios técnicos e específicos pré-estabelecidos no edital, conforme a seguir:

4.1 – Quem pode ser um parceiro?

4.2 – De que forma deve ser solicitada a parceria (ofício, e-mail)?

4.3 – Quais os tipos de contrapartidas que os proponentes poderão oferecer?

4.4 – Quais as datas que os parceiros poderão solicitar?

4.5 – Quando serão abertas as inscrições para parcerias? Antes ou depois dos projetos selecionados por edital?

4.5.1 – Solicitamos que seja inicialmente junto ao edital, e só depois de priorizados os proponentes através da categoria edital, selecionar as datas para os parceiros. E se ainda sobraem datas



disponíveis estabelecer critérios para que as propostas de parcerias estejam abertas durante todo ano. Em casos de desistências de datas comunicar primeiramente os primeiros inscritos não contemplados, sejam através dos editais ou parceiros.

4.6 – O formato das parcerias através de leis de incentivo, seja, LINC, PROAC, ROAUNET devem ser explicitadas no edital. Especificando que tipos de projetos incentivados por quais leis podem estabelecer parceria e quais devem obrigatoriamente pagar pela utilização do teatro. Atualmente o Artigo 5º, parágrafo 2º do decreto nº 22552, esclarece apenas que *“ficam isentos de pagamento os eventos produzidos por meio de projetos aprovados pela LINC - Lei de Incentivo à Cultura, desde que não haja cobrança de ingressos”*.

4.6.1 - O parágrafo 2º da PORTARIA SECULTUR nº 01/2019 estipula a cobrança no valor de R\$ 2.000,00 para espetáculos sem a cobrança de ingresso, sobrepondo as propostas de parcerias e de projetos de leis de incentivo. Há a necessidade de se especificar os casos de projetos de leis de incentivo e parcerias, definindo quem e quais valores devem ser pagos pelo uso do teatro.

4.6.2 – Salientamos que somos completamente a favor de parcerias “sadias” para o teatro e população. Inclusive proporcionando ao proponente a cobrança de ingresso, tendo em vista que ele tem diversos custos operacionais: cachês, divulgação, alimentação, transporte, etc. O que solicitamos é que sejam criados critérios específicos e que constem no edital. E que “parceiros” com alto potencial econômico sejam obrigados a pagar pelo uso, mesmo dentro de parcerias.

4.7 - Questionou-se muito quais foram os critérios utilizados para a secretaria de cultura efetuar agendamentos fora do prazo estabelecido



para espetáculos de outras localidades. Estas situações devem ser esclarecidas e seguir critérios competentes de análise e validação dos projetos por equipe devidamente capacitada, por isso pedimos a criação de uma comissão com currículo na área e experiência comprovada.

5 – As academias e escolas de artes: dança, teatro, circo, música, etc., que tem por finalidade o uso do Teatro para apresentação dos alunos deverão continuar participando de “sorteio”.

5.1 – Será disponibilizado inicialmente apenas 01 data por escola ou academia. E só depois de **“TODAS”** terem sido contempladas "com uma das datas solicitadas" é que as escolas e academias que desejarem mais de uma data serão atendidas dentro da disponibilidade da agenda, desde que não ultrapasse o máximo de 02 datas.

5.1.1 – No ato da inscrição a sugestão é a de que as escolas e academias escolham ou sugiram 05 datas que são as melhores para cada uma delas. Essa sugestão é para facilitar a inclusão de pelo menos uma data para todas caso coincidam as escolham.

5.2 – Deverá ser destinado uma porcentagem do total da agenda do teatro para as escolas e academias. Devido a maioria ter a necessidade de se apresentar no final do ano, sugerimos separar uma porcentagem maior na agenda do teatro nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5.3 – As escolas e academias deverão realizar o pagamento fixo do uso do teatro até 45 dias depois da assinatura do contrato, garantindo assim uma maior segurança para a não desistência da data. Em caso de desistência das escolas e academias deve-se estabelecer uma multa contratual através de um valor fixo que deverá estar descrita no edital.

5.4 – Para os inscritos por edital o pagamento poderá ser feito até no máximo 30 a 45 dias antes do seu evento. Justifica-se a isso a falta de possibilidade de antever com muito tempo se o evento conseguirá ser



realizado, e se será viável ao proponente realizá-lo sem prejuízo. Em caso de desistência a data deverá automaticamente entrar na categoria parcerias para que a SECULT ofereça a data aos proponentes que estiverem no banco de dados de projetos inscritos.

6 – Solicitamos que os ingressos cortesias não sejam mais uma obrigação a serem destinados a prefeitura. Sugerimos que essa opção fique a critério da escolha dos produtores e proponentes.

6.1 - Questiona-se a obrigatoriedade de ceder ingressos cortesia, uma vez que o uso do espaço será cobrado. Para quem se destinam esses ingressos e que critérios são utilizados?

7 – Solicitamos a diminuição do valor fixo total a ser pago pelo uso do teatro para no máximo R\$ 500,00 reais, desde que os proponentes sejam de Sorocaba. Mantendo os 10% da bilheteria.

7.1 - Considera-se inadequado o valor estipulado em R\$ 700,00 para pagamento mínimo de projetos realizados de sexta a domingo. Sugere-se o valor máximo de R\$ 500,00 para eventos locais, tendo em vista que o valor dos ingressos de espetáculos teatrais em torno de R\$ 25,00 para uma média de público de 200 pessoas. Justifica-se esta adequação, pois embora o teatro disponha de mais de 400 lugares, espetáculos apresentados esporadicamente ou em oportunidade de única apresentação, sem composição de temporada, apresenta dificuldade de formação de público e garantia de casa lotada.

8 – Solicitamos a diminuição da quantidade e especificidade dos documentos solicitados na inscrição para diminuir a burocracia, *E QUE OS MESMOS DEVAM SER APRESENTADOS SOMENTE DEPOIS DO PROJETO APROVADO OU SORTEADO.*



8.1 – Essa proposta visa reduzir gastos desnecessários, principalmente, dos proponentes caso não sejam aprovados, sorteados, ou não concordem com a data disponibilizada. Já passamos por um processo igual a esse na LINC e conseguimos diminuir consideravelmente a quantidade da apresentação de documentos que eram obrigatórios na inscrição.

09 – A agenda do teatro deverá ser publicada no site da prefeitura garantindo sua transparência.

9.1 – A agenda deve ser publicada logo após a escolha dos projetos, e suas respectivas datas. E deverá ser atualizado mensalmente, acrescentando os valores, borderôs, público, etc. Ela deverá ser detalhada, apresentando o nome e data do evento, a produtora, escola, ou proponente e o tipo de acordo realizado: edital, parceria ou sorteio.

10 – Solicitamos a criação de um “banco de dados” dos projetos inscritos através do edital que não forem contemplados nas datas desejadas.

10.1 Esse banco de dados visa valorizar e priorizar os inscritos interessados na ocupação do teatro mas que por ventura venham a não conseguir uma data, ou não concordar inicialmente com a data que seja de seu interesse.

10.1.1 - Solicitamos que logo que forem liberadas datas da agenda, através de desistência ou outros, que inicialmente e prioritariamente essas datas sejam oferecidas a esses proponentes que estão cadastrados no banco de dados.



Cientes da importância e necessidade de que as sugestões apresentadas devem ser acatadas pela Secretaria da Cultura de Sorocaba e seus responsáveis legais, visando uma ocupação democrática e justa para o Teatro Municipal de Sorocaba, lembramos que o Conselho Municipal de Política Cultural de Sorocaba é consultivo e “**DELIBERATIVO**”, e que a pauta foi discutida em reuniões oficiais e devidamente deliberada. Obrigado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Rodrigo Cintra Marins

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Marcelo Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Ricardo Oliveira Devito

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – 07/02/2020

NOME	REPRESENTAÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
Marcos Domingos Soares	ASPD	rtlyz@mcsm.org.br@hotmail.com	[Signature]
Karina Hauell	ASPD	Karina.hauell@yduas.com.br	[Signature]
Sueli Fernandes	Frei guaclos	fraguaclos@redesoc.org.br	[Signature]
Daniel Franzen	Ac. Dança Vinte/ Francisco M.	danielcraque@redesoc.org.br	[Signature]
Patrícia Pêra	Silvia da's Ballet	dpp.pera@hotmail.com	[Signature]
Fernanda Chelles	Fernanda Chelles Ballet	fchelles@gmail.com	[Signature]
Abilio Samuel	SAJ - LANTIS	Abilio23@Hotmail.com	[Signature]
André Mascarenhas	Secult - PMS	andremascarenhas@redesoc.org.br	[Signature]
Wenderson Rodrigues	"Tradeira Duncan"	wendersonrodrigues@hotmail.com.br	[Signature]
HALYSSON CIDSON	HALY PRODUÇÕES	HALYSSON@Hotmail.com	[Signature]
Gerarda S.R. Lencart	"Tradeira Duncan"	giferencart@hotmail.com	[Signature]
Denise R. de Silva	Tradeira Duncan	denisemacab@hotmail.com	[Signature]
Ricardo Denton	CMPC		[Signature]